



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente e Obras

Santana do Itararé – PR, 07 de Junho de 2023.

Ofício nº 13/2023

**Pauta:** Solicitação de Dispensa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos em, dias de Feriados Nacionais, Municipais e em dias de Chuva fortes e intensas.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores!**

Venho por meio deste, encaminhar de V.Exa., em anexo, cópia do Ofício nº 10/2023 que foi encaminhado ao Exo., Prefeito Municipal, referente à **um pedido especial** com atenção aos nossos importantes servidores públicos os Garis da Limpeza Urbana que trabalham no Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos Urbanos, esses funcionários públicos que tanto faz por nós e nosso Município na qual, peço, cordialmente que analisem e viabilizem a situação de trabalhos dos mesmos.

Ressalto a importância desse requerimento pela situação de cuidados com nossos Funcionários que tanto faz por nós, o pedido, que venho mui respeitosamente solicitar, é que nos dias de feriado nacional e municipal e nos horários das fortes chuvas, V.Exa., junto com os demais vereadores, entenda que nesses dias, os Garis e toda a equipe que Coleta Resíduos Sólidos Urbanos e Rural possa também, usufruir desse dia que é o dia em que as repartições públicas e Comércio local não trabalham, possam ter o dia de descanso, com dignidade e respeito, iniciando pelo pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Senhorita Carine Regina Gonçalves, que repassou o pedido ao Exo., Sr. Prefeito Municipal e à essa Casa de Lei – Câmara de Vereadores de Santana do Itararé – PR, pois eles são a Classe de trabalhadores que cuida da Saúde Ambiental e Urbana do Município, quem limpam todas "as sujeiras" que a população faz, e nada mais justo de que Eles possam ter esse mérito de descanso no dia do feriado.

Cito também que, no horário de iniciar a coleta de resíduos, em outros dias normais, se estiver com chuva intensa e forte, seja suspendido a atividade de Coletar os Resíduos pelas do município ou nas áreas rurais, pois com a chuva forte e intensa, existe perigo para essa prática de trabalho, como adoecer, desenvolver doenças como bronquite, pneumonia, gripe forte, riscos de quedas bruscas do caminhão e na rua,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ



PROTOCOLO GERAL 165/2023  
Data: 07/06/2023 - Horário: 17:57  
Legislativo

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR  
Confira o original - Rec. em 5/7/2023

Marco Antônio da Silva  
CRA-17 517 - CPF: 870.281.319-04  
Oficial do Legislativo

16:57 HES.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**  
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente e Obras

além de riscos de sofrerem uma descarga elétrica entre outros riscos à vida e a integridade deles.

Ressalto que a minha sugestão seja de forma atendida e compreendida por todos vocês , Senhores Vereadores , pois o meu requerimento é para que eles , como Cidadãos Santanenses , Seres Humanos, Pais e Mães de Família, Contribuintes financeiros e os funcionários mais importantes que temos , na qual são os nossos " Garis da Limpeza" possam ter o direito e respeito das autoridades em atender esse importante requerimento , pois se nós estamos descansando em dias de feriados nacionais , eles também tem o mesmo direito, de descanso , e retomando o compromisso de trabalho no dia seguinte. E nos dias de chuvas intensas , chuva forte no horário de coleta que se inicia as 15 horas , seja adiado para quando passar o tempo de chuva e também que possam ter a dignidade de ter os equipamentos de proteção individual – e.p.i. adequados, como botas de borrachas, capa de chuva , chapéu impermeável, luvas e óculos para seguirem com dignidade o seus preciosos trabalhos que fazem por todos nós Santanenses.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção até o presente momento.

Atenciosamente :

  
Carine Regina Gonçalves

Carine Regina Gonçalves  
RG nº 9.937.519-1-557/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Obras Públicas e Saneamento  
Portaria nº 109/2023

Secretaria de Meio Ambiente , Obras Públicas e Saneamento.

Portaria nº 109/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS**

**SANTANA DO ITARARÉ- PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente e Obras

Santana do Itararé – PR, 30 de Maio de 2023.

Ofício nº 10/2023

**Pauta:** Solicitação de Dispensa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos em, dias de Feriados Nacionais , Municipais e em dias de Chuva ..

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal!**

Venho por meio deste, solicitar de V.Exa., a atenção em oficializar, por meios dos canais oficiais dos municípios , mídias digitais, impressos e via Decreto Municipal aprovado pela Câmara de Vereadores a suspensão do serviço : Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos em dias de feriados nacionais , municipais e em dias de chuva .

Ressalto à V.Exa., que pelo tamanho do nosso Município, pela área comercial ser em uma localização geográfica acoplada , os logradouros públicos e as áreas de residências não serem de muita extensão, não atrapalha a suspensão desse importante trabalho que os nossos " Garis" fazem diariamente e em dias de feriados nacionais e dias de chuva.

A Coleta de resíduos sólidos urbanos no perímetro urbano e rural, deverá ser suspenso nesses dias em especiais para que os " Coletores" possa ter a dignidade do descanso, e no caso de dias que encontra-se chovendo na hora da saída da coleta seja suspenso, pois , além dos riscos perigosos em acidentes pessoal individual como cair, escorregar no chão ou calçadas , arrisca-se a vida em estarem expostos às ações climáticas , como raios , relâmpagos, descargas elétricas e ainda, por afetarem a saúde com resfriados, gripes, levando até o desenvolvimento de doenças como pneumonia , bronquite e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO ITARARÉ  
Protocolo N° 717/2023  
Recebido em 30/05/23  
Blomile



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente e Obras

Ressalto que, em análise de observação nas ruas do município como um todo, é possível identificar que apenas 45% das casas e pontos comércios não tem , lixeiras , problema esse que , cada residência e cada ponto comercial é o responsável por adquirir o seu, citando que , em algumas residências e pontos comercial, por sã consciênci a e responsabilidade social, tem a referida lixeira.

Como existe grandes períodos de estiagem sem chuvas, os dias em que ocorrer chuvas seguidas, sugiro que, nos horários em que ocorrer apenas "nevoeiro de garoa ou chuvisco" , deverá acontecer a coleta na área central e nos principais prédios públicos e de serviços de emergências , como o horário de coleta de resíduos sólidos urbanos ao contrário do horário de frequência , sendo possível realizar-se em contra horário e com capas de chuvas com touca e botas de borracha, já que nos dias normais, sem chuva, a carga horária de trabalho deles começam todos os dias à partir das 15h30min nos dias de segundas, quartas e sexta feiras indo até por volta das 21 horas, e aos dias de terças e quinta férias é realizada a coleta nos bairros rurais à partir das 07h da manhã nos bairros rurais, e retornando ao perímetro urbano para iniciar a coleta urbana no período das 15h30min inicialmente , concluindo a mesma por volta das 21horas.

Ressalto que, prezo pelo respeito , admiração , afeto e carinho que tenho por esses " servidores especiais" que cuidam prioritariamente da saúde pública do município , da saúde da população total de cerca de 5.600 habitantes, com esse importante trabalho prioritário que eles fazem , precisam de apoio, respeito , empatia, entendimento para ocorrer conforme , esse ofício solicita de V.Exa., tanto da população Santanense, como de V.Exa., dos Senhores Vereadores e os outros funcionários públicos municipais e estaduais, assim como os comerciantes, empresas e demais Seres Humanos existentes em todo território de Santana de Itararé – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente e Obras

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção até o presente momento.

Atenciosamente ;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carine Regina Gonçalves".

Secretaria de Meio Ambiente , Obras Públicas e Saneamento.

Portaria nº 109/2023

**Carine Regina Gonçalves**  
RG nº 9.037.519-1 389/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Obras Públicas e Saneamento  
Portaria nº 109/2023

EXCELENTE SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE JESUS ISAC

SANTANA DO ITARARÉ - PR.